



prodam

CO/TA-19.11/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001738-9

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ADEÇÃO À
ARP Nº 16/2017 DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL-SJRS- ITEM 04, OPÇÃO B**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO
DEDICADO A INTERNET PARA A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSF –
VINCULADO À ARP Nº 016/2017 DA JUSTIÇA
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL- SJRS (ITEM
04, OPÇÃO B) (CO-19.04/18).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício
Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000,
inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por **JOHANN MOGUEIRA
DANTAS** Diretor de Administração e Finanças em exercício, e **ALEXANDRE GEDANKEN** Diretor de
Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A com sede
na Avenida Professor Vicente Rao, n.º 1.220, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo,
CEP 04.635-001, inscrita no CNPJ sob n.º 05.872.814/0001-30, neste ato representada por seu Diretor
Regional, Sr. **JOÃO AUGUSTO TURFA PIMPÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 532.111.739-15
e portador do RG nº 2.256.645-8-PP e por seu Diretor de Negócios Atacado, Sr. **RODRIGO PESTANA
DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 217.599.358-24 e portador do RG nº 32.052.646-6.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes acima qualificadas resolveram, de
comum acordo, ADITAR o Contrato CO-19.04/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-19.04/18 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2021 até 25/12/2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme Planilha Financeira anexa (documento SEI nº 052047480).



prodam

CO/TA-19.11/2021

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-19.04/18 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor de Administração e Finanças em exercício



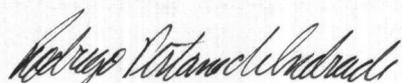
ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA:


JOÃO AUGUSTO TURRA PIMPÃO

Diretor Regional



RODRIGO PESTANA DE ANDRADE

Diretor de Negócios Atacado

TESTEMUNHAS:

1. 

Tatiana Kera mie Kusano

RG: 32.701.227-4

2. 
Marlon Wallison Vidal Dantas

RG: 003.020.621

ciente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2018/0004915-7 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: UNIXTRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP
COMUNIQUE-SE: 003

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

COMUNIQUE-SE: 003 CLA/DAIA/GTAIND 2022 - P.A.: SEI 6027.2018/0004915-7 Interessado: UNIXTRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),
Informamos que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias conforme solicitação feita por e-mail e carta anexa (054782141) para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comuniqué-se nº 152 CLA/DAIA/GTAIND, publicado em 06/04/2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo referente ao processo 6027.2018/0004915-7.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo. A documentação solicitada deverá ser endereçada ao Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) e enviada para o E-mail : svmagtand@prefeitura.sp.gov.br - Fone: 5187-0346.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.) **OBS:**Devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. os agendamentos presencias de atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do CLA/DAIA/GTAIND, estão temporariamente suspensos, maiores informações pelo email svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2021/0014002-8 - Interessado(a): NOOS TRANSPORTES LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) NOOS TRANSPORTES LTDA., CNPJ 39.860.652/0001-31, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário &Requerimento para análise do PAE&Requerimento; totalmente preenchido, datado e assinado (não foi apresentado).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2018/0005013-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: PALMEIRAS AGRO-PASTORIL LTDA
COMUNIQUE-SE 012/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar estudos ambientais que contemplem a reforma indicada na presente processo, que incluem novas edificações que não estão constantes nos estudos apresentados a este GTAC;

2. Apresentar a Informação Técnica 018/2020/ICRP emitida pela CETESB;

3. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, e poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário. **Recomenda-se vistas à Informação Técnica nº 014/GTAC/2022**

6027.2018/0005215-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COMUNIQUE-SE 11/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita:
Apresentar cópias dos documentos protocolados em CETESB ainda não apresentados a este GTAC, incluindo relatórios ambientais;

Apresentar manifestações da CETESB ainda não apresentadas, posteriores a 16/09/2019;

Apresentar, quando oportuno o, Termo de Reabilitação da área emitido por CETESB;

Entregar os documentos em formato PDF item por item SEPARADAMENTE;

Fazer vistas ao Informação Técnica 13/GTAC/2022 (mediante agendamento através do e-mail svmagtand@prefeitura.sp.gov.br .

Prazo para atendimento: 120 dias contados a partir da data da publicação no DOC., a documentação poderá ser encaminhada por meio deste e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

COMUNIQUE-SE nº 10/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado, em conformidade com a Lista de Documentos que se encontra no site da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, na aba Áreas Contaminadas.

2 - Recolhimento de Preço Público referente ao item 29.1.10.1.- **Requerimento de consulta prévia do Decreto Municipal nº 60.972/2021.**

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. **A documentação de atendimento ao Comuniqué-se, bem como pedido da guia para recolhimento de preço público poderão ser encaminhados para o e-mail svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.** O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL 001/SVMA-CADES/2022

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos do decreto municipal 34.713/94 ou a que vier a substituí-la, passíveis de deferimento pelo CADES, referente à implantação e à construção do empreendimento Shopping Cruz Vermelha localizado

na Avenida Moreira Guimarães, nº 699 bairro Planalto Paulista, São Paulo, SP sob nº Sei 6068.2021/0003963-0, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta MICROSOFT TEAMS, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data 10/12/2021

Horário: 14:00 hrs

Plataforma: Microsoft Teams

O exemplar do EIV/RIV deverá estar disponível para consulta, no site da secretaria do verde e do meio ambiente através do link: : https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rimaeva/index.php?p=170, desde a divulgação deste edital, referente a esta audiência pública, no Diário Oficial da Cidade (DOC), até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da portaria nº 23/CADES/2021 que regulamenta as reuniões e audiências desta secretaria serem de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida audiência pública, através do link: <https://forms.office.com/r/rWAbFjXwCG>

Eduardo de Castro
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2019/0002127-2**, e em especial as manifestações de fls. 057103480, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 11.376.753/0001-12**, para pagamento de despesas referentes à prestação de serviços de processamento de dados, fornecimento de recursos tecnológicos e consultoria para gestão de contratos de financiamento legislados ou não pelo SFH, FMH e assemelhados, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 2.067.000,00** (dois milhões e sessenta e sete mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.12.3.90.40.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2018/0001330-8**, e em especial as manifestações de cota 057043087, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da **Ministério da Economia - CNPJ 00.394.460/0058-87**, para atender despesa com o parcelamento PIS/COFINS - Lei 11.941/09, da COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 345.811,00** (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2100.4.6.90.71.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2018/0001329-4**, e em especial as manifestações de fls. 057054399, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **Ministério da Economia - CNPJ 00.394.460/0058-87**, para atender despesas com parcelamento COFINS Lei 13.496/2017 (conversão da MP 783/17) da Cohab-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 817.623,00** (Oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2100.4.6.90.71.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0000002-5**, e em especial as manifestações de fls. 056987699, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho favor do **Condomínio Prédio Martinelli - CNPJ/MF nº 53.823.159/0001-72**, para pagamento de despesas condominiais da sede da COHAB/SP, na Rua São Bento, nº 405, nos 12º, 13º e 14º andares - Centro de São Paulo, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 772.656,96** (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3.90.40.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0000003-3**, e em especial as manifestações de fls. 056988448 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, CNPJ 61.856.571/0006-21**, para pagamento de despesas com consumo de gás natural, na sede da COHAB/SP, Prédio Martinelli, Rua São Bento, 405, 12º, 13º e 14º andares, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2611.3.90.39.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0000004-1**, e em especial as manifestações de fls. 056994254, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ 61.695.227/0001-93**, para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica do Prédio Martinelli, andares 12, 13 e 14, da Garagem Lajão, do Arquivo de Itaquera, do Arquivo da São João e da Agência de Atendimento, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2611.3.90.39.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0000005-0**, e em especial as manifestações de fls. 056995547 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80**, para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto, da Garagem Lajão, do Arquivo de Itaquera, Arquivo da São João e da Agência de Atendimento, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI 7610.2022/0000006-8**, e em especial as manifestações de fls. 056995896, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor **São Paulo Transporte S.A., CNPJ nº 60.498.417/0001-58**, para atender as recargas de bilhete único para uso dos empregados a serviço da COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2022.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP-S/A

POSIÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

HONORÁRIOS DA DIRETORIA
DIRETOR PRESIDENTE = R\$ 19.500,00
DIRETOR = R\$ 18.500,00
QUADRO DE PESSOAL
ATIVOS E INATIVOS = 842
DIRETORES SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO = 3
DIRETOR EMPREGADO = 1
TOTAL GERAL = 846

CARGO	FQ	SALÁRIO
ADVOGADO	2	R\$ 11.465,86
ADVOGADO	1	R\$ 13.923,80
ADVOGADO	1	R\$ 14.999,89
ADVOGADO	3	R\$ 19.464,69
ANALISTA CONSULTOR	1	R\$ 15.139,02
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 4.285,42
ANALISTA DE TIC	9	R\$ 4.431,40
ANALISTA DE TIC	3	R\$ 4.582,39
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 4.738,44
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 4.899,89
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 5.602,43
ANALISTA DE TIC	3	R\$ 5.602,44
ANALISTA DE TIC	4	R\$ 5.793,30
ANALISTA DE TIC	9	R\$ 5.990,68
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 6.194,72
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 6.194,73
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 6.405,79
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 6.623,96
ANALISTA DE TIC	4	R\$ 6.849,66
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 7.082,94
ANALISTA DE TIC	4	R\$ 7.082,95
ANALISTA DE TIC	12	R\$ 7.324,19
ANALISTA DE TIC	23	R\$ 7.573,74
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 7.831,76
ANALISTA DE TIC	13	R\$ 7.831,77
ANALISTA DE TIC	17	R\$ 8.098,54
ANALISTA DE TIC	6	R\$ 8.374,37
ANALISTA DE TIC	6	R\$ 8.659,67
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 8.954,68
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 8.954,69
ANALISTA DE TIC	6	R\$ 9.259,69
ANALISTA DE TIC	23	R\$ 9.575,13
ANALISTA DE TIC	17	R\$ 9.901,34
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 10.238,64
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 10.238,67
ANALISTA DE TIC	22	R\$ 10.238,68
ANALISTA DE TIC	3	R\$ 10.587,39
ANALISTA DE TIC	18	R\$ 10.587,40
ANALISTA DE TIC	14	R\$ 10.948,05
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 11.082,62
ANALISTA DE TIC	3	R\$ 11.321,00
ANALISTA DE TIC	7	R\$ 11.321,01
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 11.706,67
ANALISTA DE TIC	10	R\$ 11.706,68
ANALISTA DE TIC	8	R\$ 12.105,48
ANALISTA DE TIC	22	R\$ 12.517,79
ANALISTA DE TIC	9	R\$ 12.944,27
ANALISTA DE TIC	10	R\$ 12.944,28
ANALISTA DE TIC	18	R\$ 13.385,21
ANALISTA DE TIC	21	R\$ 13.841,19
ANALISTA DE TIC	16	R\$ 14.312,72
ANALISTA DE TIC	18	R\$ 14.800,28
ANALISTA DE TIC	13	R\$ 15.304,45
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 15.825,75
ANALISTA DE TIC	13	R\$ 15.825,76
ANALISTA DE TIC	4	R\$ 16.364,89
ANALISTA DE TIC	17	R\$ 16.364,90
ANALISTA DE TIC	6	R\$ 16.922,34
ANALISTA DE TIC	11	R\$ 16.922,35
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 16.922,36
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 17.498,85
ANALISTA DE TIC	4	R\$ 17.498,86
ANALISTA DE TIC	5	R\$ 18.094,92
ANALISTA DE TIC	9	R\$ 18.094,93
ANALISTA DE TIC	15	R\$ 18.711,38
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 19.348,73
ANALISTA DE TIC	7	R\$ 19.348,74
ANALISTA DE TIC	7	R\$ 20.007,89
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 20.404,42
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 20.689,42
ANALISTA DE TIC	2	R\$ 20.689,43
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 21.245,80
ANALISTA DE TIC	9	R\$ 21.394,26
ANALISTA DE TIC	18	R\$ 22.123,08
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 24.605,47
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 25.021,75
ANALISTA DE TIC	1	R\$ 26.759,57
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 4.870,69
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 5.446,16
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 6.320,56
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 6.560,25
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 6.809,03

ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 7.067,27
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 7.335,28
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 7.335,29
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 7.613,49
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 7.675,40
ANALISTA ORGANIZACIONAL	3	R\$ 7.902,25
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 8.201,91
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 8.512,96
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 8.835,83
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 9.518,73
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 9.879,67
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 10.254,40
ANALISTA ORGANIZACIONAL	5	R\$ 10.643,25
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 11.046,92
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 11.046,93
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 11.465,86
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 11.900,69
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 11.900,70
ANALISTA ORGANIZACIONAL	3	R\$ 13.306,66
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 13.306,67
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	R\$ 14.335,15
ANALISTA ORGANIZACIONAL	2	R\$ 14.878,79
ANALISTA ORGANIZACIONAL	1	

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-19.04/18 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 26/12/2021 ATÉ 25/12/2022.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 215.460,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

O Diretor Presidente da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, Valdemar Gomes de Melo, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 55.838 de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo e o contido em seu parágrafo único do artigo 4º, **RESOLVE** alterar o despacho de nomeação, publicado no D.O.C. de 29.05.2019, que dispõe sobre a indicação de Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, excluindo os empregados a seguir:

Alice Maria dos Santos Alves Menon - prontuário SPTrans nº 092.023-1;

Antônio Nascimento Santos - prontuário SPTrans nº 055.852-4;

Dilma de Cassia dos Santos Alencar - prontuário SPTrans nº 122.334-8;

Luzia Antônia Carneiro Lima - prontuário SPTrans nº 104.680-2;

Raphael Prieto - prontuário SPTrans nº 124.169-9.

Esta nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6029.2020/0013857-0 - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **APLICO** à empresa **UNIFARDAS COMÉRCIO DE UNIFORMES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.775.355/0001-46, a pena pecuniária de multa no valor de R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em razão do atraso de 04 (quatro) dias na entrega dos materiais, incidindo nas sanções dispostas na Cláusula 8.3.1 do Contrato 24/SMSU/2020, a ser aplicada à empresa **UNIFARDAS COMÉRCIO DE UNIFORMES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.775.355/0001-46. - **II** – Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão.

6029.2021/0009866-9 – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** da pena pecuniária no valor total de R\$ 90,44(noventa reais e quarenta e quatro centavos), por infração ao item 11.4.5 da Ata de Registro de Preços 016/SMSU/2020 e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, a ser aplicada à empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP**, CNPJ: 24.564.257/0001-3, por não atendimento à solicitação formulada pela Gerenciadora, quanto ao fornecimento de mercadorias pelos valores registrados, concedendo o prazo de defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6029.2021/0009716-6 – Secretária Municipal de Segurança Urbana – Recurso - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 6º, § 1º e da Lei 13.396/02 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** do recurso administrativo, apresentado pela empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 21.479.037/0001-14, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que aplicou pena pecuniária de R\$ 2.734,20 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), por infração ao item 6.2.3 do Termo de Referência, conforme cláusula 1.2 do contrato 003/SMSU/2019, por utilização de uniforme em mau estado de uso e não utilização de crachá de identificação pelos funcionários da contratada ocorrido no mês de maio de 2021, ensejando a aplicação da penalidade prevista na cláusula 7.4.4 do referido contrato.

6029.2017/0000485-3 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Aplicação de Penalidade - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à pena pecuniária com base na cláusula 8.3.5 do Termo de Contrato 019/SMSU/2014, por descumprimento das cláusulas 6.7.6 e 6.7.9, correspondente a “2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do Contrato”, no valor de R\$ 4.188,89 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser aplicada à empresa **UNIDAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o 04.437.534/0001-30, contratada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores para o uso do efetivo empregado no policiamento ambiental da Guarda Civil Metropolitana; - **II** - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão.

6029.2021/0016228-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/ SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **REVOGO** o despacho autorizatório de doc. 056365462, visando à abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada para executar o serviço de manutenção e adequação da edificação da Inspetoria ID.33 – Inspetoria Casa Verde/Cachoerinha do Memorial Descritivo de doc. 054377006, em razão da necessidade de adequação dos valores a nova tabela publicada por EDIF e emissão de nova reserva orçamentária.

6029.2021/0016512-9 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Revogação de certame - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/

SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **REVOGO** o despacho autorizatório de doc. 056359610, visando à abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada para manutenção e reparos da edificação localizada na Rua Conchita 265 - Horto Florestal - Inspetoria Ambiental Cantareira, em razão da necessidade de adequação dos valores a nova tabela publicada por EDIF e emissão de nova reserva orçamentária.

6029.2021/0016160-3 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/ SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **REVOGO** o despacho autorizatório de doc. 056286705, visando à abertura de certame licitatório para contratação de empresa especializada para executar o serviço de manutenção e adequação da edificação da Inspetoria Vila Sônia – ID.43, localizada no Butantã do Memorial Descritivo de doc. 054118653, em razão da necessidade de adequação dos valores a nova tabela publicada por EDIF e emissão de nova reserva orçamentária.

6029.2021/0014985-9 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Convocação para

assinatura das Atas de Registro de Preço 001, 002, 003 e 004/SMSU/2022 -

Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, **FICAM CONVOCADAS**, na pessoa dos seus representantes legais, as **empresas NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 24.564.257/0001-34, - DAVILE CONFECÇAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA - CNPJ: 31.983.081/0001-10, - APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 54.563.473/0001-26** e a empresa **MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura da Ata de Registro de Preços que trata do fornecimento de materiais de escritório.

6029.2019/0002690-7 - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **DECLARO PREJUDICADA A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** (doc. 021998401) a ser aplicada à empresa **NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 09.003.772/0001-51, em decorrência da rescisão contratual e demais penalidades aplicadas nos autos do processo SEI 6029.2019.0001804-1 e publicada em DOC no dia 31 de outubro de 2019 doc. 022505161 e 022654573, evitando-se assim incorrer – se em bis in idem.

6029.2021/0002276-0 - Secretária Municipal de Segurança Urbana Aplicação de penalidade - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do fiscal do contrato e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa **FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.354.138/0001-99, e ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de elidir a aplicação das penalidades propostas, **APLICO** à referida empresa as penalidades consistentes na pena pecuniária no valor total de R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais), correspondente a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por sua inexecução parcial, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, e por conseguinte, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o ajuste celebrado com a referida empresa (contrato 022/ SMSU/2021), com base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. - **II** - Em decorrência do ora decidido, fica intimada a empresa contratada acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão sem prejuízo da intimação via AR acerca da rescisão contratual e suspensão temporária.

6029.2021/0014668-0 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/ SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **REVOGO** o despacho autorizatório de doc. 056312855, visando à abertura de certame licitatório para à aquisição de 07 (sete) veículos automotores 02 (duas) rodas para substituição da frota atual das viaturas da Guarda Civil Metropolitana - GCM, nos termos da Requisição de Material doc. 052667119 e Termo de Referência doc. 053990855, em razão da adequação do orçamento para o ano de 2022.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/FPETC/2020

PROCESSO 8110.2020/0000480-3

OBJETO: Contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de curso livre de montagem, manutenção de transportes sustentáveis, habilitação em: bicicletas, skates e patins.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: ASD - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda.

CNPJ 10.619.017/0001-85

VALOR DO CONTRATO:R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

- DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2022

-DO ACRÉSCIMO E VALORES

Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de mais 05 (cinco) turmas, totalizando 100 vagas, para execução até maio de 2022, sob o valor estimado de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011108-5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 124/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A – CNPJ: 38.894.804/0001-54

OBJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS – TÚNEL JÂNIO QUADROS

DOTAÇÃO: 12.0012.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 108.163/2021
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2021
VALOR: R\$ 163.098,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITO)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0012247-8

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

nº 123/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A – CNPJ: 38.894.804/0001-54

OBJETO: PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO DE PISTA DE SKATE – GRUPO 3 (SUBPREFEITURAS VP, MO, CL, AS, IP, JÁ)
DOTAÇÃO: 98.00.98.12.15.452.3022.3.350.4.4.0.39.00.08
NOTA DE EMPENHO: Nº 108.183/2021
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
VALOR: R\$ 86.382,40 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011113-1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

nº 114/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A – CNPJ: 38.894.804/0001-54

OBJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS – TÚNEL JORNALISTA FERNANDO VIEIRA DE MELO.

DOTAÇÃO: 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 108.420/2021
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
VALOR: R\$ 86.783,06 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011104-2

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

nº 107/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A – CNPJ: 38.894.804/0001-54

OBJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS – TÚNEL SÃO JOÃO PAULO II (ANHANGABÁU)

DOTAÇÃO: 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 108.218/2021
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
VALOR: R\$ 204.672,00(DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006113-4

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 32/SMSUB/COGEL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 65.035.222/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATARVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO AJUSTE: REPLANILHAMENTO E CONCESSÃO DE RAJUSTE – O VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER DE R\$ 552,46 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE 24/09/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006115-0

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 29/SMSUB/COGEL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB

CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.542.939/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO AJUSTE: REPLANILHAMENTO - REPLANILHADO, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DE VALOR

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL SMSUB/COGEL Nº 057127910

SEI! Nº 6012.2021/0007234-9

ASSUNTO: Designação de Fiscalização – Termo de Contrato nº 66/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: BQ VONTAE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.766.894/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE PREGOS EM AÇO POLIDO

I.À vista dos elementos contidos no Processo, em especial a informação de SMSUB/DZU em doc. nº 057108951, com fundamento no artigo 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO do fiscal e do suplente anteriormente designados (doc. nº 053518833), pelos servidores: WLADIMIR FAGGIAN MAGALHÃES - RF: 882.876.8 como FISCAL, ALMIR MAXIMO - RF: 770.098.9, como SUPLENTE, retroagindo os efeitos a partir de 01/11/2021 e, para acompanhar o recebimento de materiais no almoxarifado do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, DESIGNO o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIA - RF: 648.337.2.

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0013006-3

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/SMSUB/COGEL/2021 - Contratação de empresa especializada em locação de GRADE ALTA DE CONTENÇÃO para controle de público e isolamento para proteção e organização de grandes eventos, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem/desmontagem e retirada.

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.

DESPACHO

I. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, diante da supremacia desta Municipalidade na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios por ela promovidos, amparados por razões de fato e de direito, REVOGO o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 077/SMSUB/COGEL/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de GRADE ALTA DE CONTENÇÃO para controle de público e isolamento para proteção e organização de grandes eventos, com fundamento na Súmula

473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, art. 18, Inciso VII do Decreto Municipal nº 44.279/03, por razões de interesse público assegurando aos interessados o direito do Contraditório e Ampla Defesa, conforme previsão legal constante no art. 49, § 3º e art. 109, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0007104-0

ASSUNTO: Designação de Fiscalização – CONTRATO Nº 129/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 01.454.603/0001-26

OBJETO: Serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações na torre da caixa d’água no mercado municipal Dr. Américo Sugal.

I - À vista dos elementos contidos no processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SM-SUB/2019, DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: FERNANDO ELIAS ALVES DE MELO - RF: 740.680-1 como FISCAL e LUCAS DE MORAES COELHO - RF : 788-321-8 como SUPLENTE.

BUTANTÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI-6031.2016/0000200-0 DESPACHO AUTORIZATÓRIO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Dessassoreamento Mecânico de Limpeza Manual, Desidratação, Carregamento, Transporte e Destinação de Resíduos em aterro sanitário, associado ao reservatório de amortecimento de cheias (Piscinao Cedrolândia).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Aplicação de reajuste, no período de 14/12/2021 a 13/12/2022, ao Contrato nº 001/SP-BT/SF/2016, com índice de 9,73% (nove vírgula sessenta e três por cento), pelo índice IPC-FIPE.

I –6031.2016/0000200-0- No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e do artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o reajuste do Termo de Contrato nº 001/SP-BT/SF/2016, firmado com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, cujo objeto trata da prestação de serviços de Dessassoreamento Mecânico de Limpeza Manual, Desidratação, Carregamento, Transporte e Destinação de Resíduos em aterro sanitário, associado ao reservatório de amortecimento de cheias (Piscinao Cedrolândia).

Assim sendo, a aplicação de reajuste será de 9,73 % (nove vírgula sessenta e três por cento) pelo IPC-FIPE, conforme justificado pela Supervisão de Finanças. O valor total mensal reajustado passará a ser de R\$ R\$ 255.854,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezuito centavos), a partir de 14/12/2021 a 13/12/2022. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da Empresa supracitada, onerando a Dotação Orçamentária: 50.10.17.512.3005.2367.33.90.39.0